



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1671/2025

SÚMULA - Altera a redação do Projeto/Atividade 1013
Aquisição de Imóveis para a Administração
Parque Industrial da Lei 1.580/2024 de
16/10/2024.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Projeto/Atividade 1013 – Aquisição de Imóveis para a Administração Parque Industrial a ter a seguinte redação:

“1013 – Aquisição de Imóveis para a Administração”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal